



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PARECER CC Nº 28/2024 AO PL Nº 132/2024

PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 132/2024

RELATORIA: Fabio Alex Nunes

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instituição do Estatuto do Magistério da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, seu Plano de Carreira, Quadro de Empregos e Vencimentos e dá outras providências.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Cidadania, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 75 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Observa-se que a medida visa regulamentar as atividades docentes perante a Fundação Educacional do Município de Assis, estabelecendo a nova estrutura regimental.

Menciona-se ainda que a presente propositura foi elaborada, discutida e apresentada pela direção da Fundação Educacional do Município de Assis FEMA, por meio do Presidente do seu Conselho Curador, e foi rapidamente analisada pelo Executivo Municipal, a fim de atender ao Termo de Ajustamento de Conduta que foi formalizado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Contudo, nos termos do o Parecer Jurídico nº G058/2024, exarado pelo Procurador Legislativo, a proposta em análise apresenta várias inconsistências de natureza formal, o que inviabiliza sua aprovação.

Diante do exposto, no que nos cabe analisar, mantido os vícios suscitados no Parecer Jurídico nº G058/2024, acostado ao processo legislativo, manifesto-me de forma desfavorável ao presente projeto de lei.

É o parecer.

Assis, 19 de novembro de 2024.

Fabio Alex Nunes
Relator

